



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja incluída em Ata de nossos trabalhos legislativos que seja feita uma Indicação ao Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife (URB) para providenciar, junto ao Setor competente, um estudo técnico quanto à inserção de inscrições indicativas, com a denominação oficial das vias perpendiculares, nos pisos dos passeios públicos requalificados pelo Programa Calçada Legal.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem como objetivo facilitar a localização das vias públicas aos pedestres ao acrescentar informações para as pessoas que se locomovem de forma ativa nas ruas e avenidas da cidade.

Segundo a Pesquisa de Origem e Destino¹, realizada pelo Instituto Pelópidas Silveira, 75,68% dos recifenses deslocam-se a pé ao trabalho, seja da origem ao destino ou por meio de transporte público. Entretanto, as vias públicas recifenses, as quais abrangem as pistas para os carros e as calçadas para os pedestres, são destinadas majoritariamente para o transporte motorizado individual de passageiros.

Nesse contexto, o Projeto Calçada Legal é uma revolução no conceito urbanístico da nossa cidade. Executado pela Prefeitura do Recife, por meio da Autarquia de Urbanização do

¹ <http://planodemobilidade.recife.pe.gov.br/node/61265>





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

Recife (URB), prevê o investimento de R\$ 105 milhões na requalificação de 10 lotes, que compreendem 134 km de calçadas e 56.300 m² de largos da cidade².

A inclusão de inscrições indicativas com a denominação oficial das vias perpendiculares em cruzamentos de passeios públicos requalificados pelo Projeto Calçada Legal atenderia à majoritária parcela da população. Ademais, registra-se que a sinalização disposta nesse tipo indicativo em calçadas não gera custo financeiro, vez que pode ser aplicada no próprio material do piso, quando da reforma ou construção, sendo bastante comum em algumas cidades norte-americanas, especialmente na cidade de São Francisco (fotos em anexo).

Vale salientar que, no entanto, se excetuam da proposta os passeios públicos ou calçadas integrantes de imóveis que, por suas características históricas e culturais, adotem materiais que não possibilitem a aposição das inscrições indicativas. Nessa seara, em calçadas que adotem materiais com relevância histórica, tais como pedras portuguesas, pedra sabão, entre outras, não é razoável que se exija o apontamento, sob pena de descaracterizar o passeio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de maio de 2022.

ZÉ NETO
Vereador - PROS

²<http://www2.recife.pe.gov.br/noticias/31/01/2022/prefeitura-do-recife-realiza-requalificacao-do-sistema-de-drenagem-em-vias-da>





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

ANEXOS - EXEMPLOS DE INSCRIÇÕES INDICATIVAS COM NOMES OFICIAIS DAS VIAS PERPENDICULARES

ANEXO 1 – EXEMPLO DE INSCRIÇÃO INDICATIVA – CIDADE DE SÃO FRANCISCO



FONTE: <https://www.dreamstime.com/editorial-stock-photo-feet-sidewalk-looking-down-my-balboa-street-san-francisco-california-march-photo-shows-street-name-balboa-image68855688>





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

ANEXO_2 – EXEMPLO DE INSCRIÇÃO INDICATIVA – CIDADE DE SÃO FRANCISCO



IMAGEM: SINALIZAÇÃO PARA PEDESTRE EM CONSONÂNCIA COMA SINALIZAÇÃO PARA OS AUTOMÓVEIS

ANEXO_3 – EXEMPLO DE INSCRIÇÃO INDICATIVA – CIDADE DE SÃO FRANCISCO



FONTE: GOOGLE STREET VIEW

